

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2026, de 10 de julho de 2026.**

Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA 2026-2029 e LDO 2026; autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares na LOA 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a seguinte ação orçamentária:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa	0008 – Assistência Social
Código da Ação	2.217
Descrição da Ação	Projeto Sabedoria em Movimento

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2026:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social****2.217 – Projeto Sabedoria em Movimento**

(16315) 3.3.90.30.00.00.00 1701 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 27.872,28
(16316) 3.3.90.34.00.00.00 1500 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL.....	R\$ 20.053,27
(16317) 3.3.90.34.00.00.00 1701 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL.....	R\$ 25.546,73
(16318) 3.3.90.39.00.00.00 1701 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 17.000,00
(16319) 4.4.90.52.00.00.00 1701 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 29.580,99

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 120.053,27

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2026:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.02 – Departamento de Saneamento Básico****2.167 – Manutenção do sistema de abastecimento de água**

(248) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
--	---------------

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**07.04 – Ensino Fundamental****2.177 – Transporte Escolar Ensino Fundamental**

(408) 3.3.90.30.00.00.00 1571 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 40.000,00
--	---------------



09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 – Diretoria de Serviços Públicos

2.188 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras

(509) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 85.000,00

Art. 4º Servirão de recurso para cobertura do crédito especial e das suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 2º e 3º da presente Lei:

1. O excesso de arrecadação na fonte de recurso 701, de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.005 – Manutenção Geral de Assistência Social

(267) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.053,27

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.04 – Ensino Fundamental

2.178 – Transporte Escolar Ensino Médio

(417) 3.3.90.39.00.00.00 1571 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 40.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 – Diretoria de Serviços Públicos

2.189 – Manutenção da frota de máquinas, veículos e equipamentos da Sec. de Obras

(521) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 105.053,27

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 10 de julho de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Encaminho à consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 032/2026, que visa adequar o orçamento vigente por meio da inclusão de ação no PPA e na LDO, e da abertura de créditos especiais e suplementares na LOA 2026.

A abertura do crédito especial tem como objetivo viabilizar a execução do convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Novo Xingu/RS. O recurso será integralmente aplicado no Projeto Sabedoria em Movimento, voltado à assistência e bem-estar da pessoa idosa. Para o custeio, utiliza-se recursos provenientes do excesso de arrecadação do repasse estadual e contrapartida interna da Secretaria de Assistência Social.

Ademais, o projeto prevê créditos suplementares para fins de adequação do orçamento técnico das Secretarias de Saúde, Educação e Obras Públicas, garantindo o equilíbrio e a continuidade de serviços essenciais como o abastecimento de água e o transporte escolar. Tais suplementações serão cobertas mediante a redução proporcional de outras dotações, sem gerar impacto financeiro líquido ao erário.

Pela relevância social do projeto e pela necessidade de ajuste orçamentário, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 10 de julho de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal